



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA

**PIBExA 2026**

**Edital do Programa Institucional de Experimentação Artística**

A Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEXT-AC) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFBA, o Plano de Cultura, Artes e Patrimônio da UFBA, a Resolução CAPEX N° 04/2025 e a Resolução CONSEPE N° 02/2022, torna pública a abertura de inscrições para seleção e apoio financeiro às propostas de experimentação artística vinculadas ao PIBExA.

**1. Finalidade e objetivos**

**1.1** O PIBExA tem por objetivo fomentar propostas de experimentação artística de estudantes em processos de composição e montagem cênica, musical, expográfica, literária e audiovisual que resultarão em obras artísticas a serem apresentadas nos espaços da universidade, no Congresso UFBA e divulgadas nas plataformas digitais da PROEXT-AC/UFBA. As propostas podem ser apresentadas por estudantes de graduação regularmente matriculados/as nas Escolas de Artes (Área V), no Bacharelado Interdisciplinar em Artes, no Instituto de Letras ou Faculdade de Arquitetura ou na Faculdade de Comunicação, que indicarão um/a docente tutor/a de qualquer área para acompanhamento e cooperação na execução dos seus Planos de Trabalho.

**1.2** O PIBExA tem por objetivos centrais:

- a) Contribuir para a formação artística de estudantes de Artes e áreas afins;
- b) Incentivar a prática experimental como pressuposto de uma formação artística crítica à lógica massificadora e de mercado;
- c) Promover a vivência de composição artística afastada do sistema de notas e frequência;
- d) Estimular a autonomia criativa de estudantes de artes;
- e) Promover a coimplicação entre experimentação e rigor investigativo;
- f) Contribuir para a implementação de Ações Afirmativas na UFBA;
- g) Contribuir para o cumprimento das ações e metas do Plano de Cultura, Artes e Patrimônio da UFBA.

**2. Das propostas**

**2.1.** Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto, que deve conter uma contextualização sobre os pontos de partida para o processo de experimentação, explicitando a sua metodologia, bem como um plano de trabalho, orçamento e a indicação da equipe, quando for o caso;

**2.2.** A vigência das propostas deve ser de julho a dezembro de 2026;

**2.3.** Cada proposta aprovada receberá uma ajuda de custeio para montagem no valor de R\$4.000,00, a serem pagos em duas parcelas de R\$1.500,00, e uma última de R\$1.000,00 condicionada à entrega das obras resultantes e à participação na reunião de avaliação do programa.

### **3. Do Projeto**

**3.1.** Deve ser elaborado exclusivamente através do modelo disponibilizado pela PROEXT-AC na página do Edital (<https://proext.ufba.br/edital-pibexa-2026>);

**3.2.** Deve ser enviado através do formulário específico, disponibilizado pela PROEXT-AC na página do Edital (<https://proext.ufba.br/edital-pibexa-2026>). Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro canal;

**3.3.** Deve especificar o caráter experimental da proposta;

**3.4.** Deve especificar a contextualização histórica, técnica, estilística e/ou estética da proposta de experimentação artística;

**3.5.** Deve estabelecer cronograma de ações, definindo etapas da experimentação e suas fontes de subsídios técnico, teórico e metodológico;

**3.6.** Pode prever o uso dos recursos para custeio para proponente e de outras/os artistas e/ou colaboradoras/es como forma de auxílio a estudante, no limite de 50% do valor total do orçamento. A contratação esporádica de serviços não se enquadra neste percentual.

**Parágrafo único.** Os projetos aprovados devem ser registrados como Projeto de Extensão no SIATEX ([www.siatex.ufba.br](http://www.siatex.ufba.br)) pelo/a professor/a tutor/a. O registro na PROEXT-AC segue os trâmites dispostos na Resolução CAPEX Nº 04/2025, devendo ser aprovada em Congregação e confirmada no SIATEX pelo respectivo dirigente da unidade. Para fins de identificação, solicita-se que o título do projeto seja precedido do nome do edital (por exemplo, “PIBExA: *nome do projeto*”).

### **4. Do/a proponente**

**4.1.** Deve ser estudante de graduação regularmente matriculado/a em uma das seguintes unidades acadêmicas: Escola de Belas Artes, Escola de Dança, Escola de Música, Escola de Teatro, IHAC-BI em Artes, Instituto de Letras, Faculdade de Arquitetura ou Faculdade de Comunicação;

**4.2.** Não pode estar inadimplente com a PROEXT-AC.

### **5. Do/a tutor/a**

**5.1.** Deve ser docente do quadro permanente, lotado em qualquer unidade acadêmica;

**5.2.** Pode tutorar até 3 projetos por edital;

**5.3.** Docentes aposentados/as poderão ser indicados/as tutores/as na condição de Professor/a Participante Especial, devidamente inscritos no PROPAP, conforme estabelecido na Resolução nº 02/2014 do CONSEPE;

**5.4.** Não pode estar inadimplente com a PROEXT-AC.

### **6. Da seleção**

**6.1.** O processo de seleção de Propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir os objetivos do Programa de Experimentação Artística, sobretudo em seu

caráter experimental;

**6.2.** Serão priorizadas propostas apresentadas por estudantes em situação de vulnerabilidade inscritas/os no Cadastro Geral da PROAE e de pessoas autodeclaradas indígenas, negras, quilombolas, refugiadas, com deficiência, responsáveis por pessoa com deficiência, transgêneras, travestis, gestantes, puérperas ou adotantes. Este também será um critério de desempate entre projetos, se necessário.

## **7. Da indicação dos/as tutores/as**

**7.1** Os/as docentes tutores/as poderão ser indicados/as pelos/as proponentes no momento da inscrição das propostas ou após a divulgação do resultado final, mediante carta de anuência do/a docente tutor/a;

**7.2.** Os/as tutores/as serão responsáveis pelo registro, relatório com a devida certificação das propostas como Projeto de Extensão no SIATEX ([www.siatex.ufba.br](http://www.siatex.ufba.br)). O registro e certificação na PROEXT-AC seguem os trâmites dispostos na Resolução 04/2025 do CAPEX, devendo ser aprovados em Congregação e confirmados no SIATEX pelo respectivo dirigente da unidade.

## **8. Pedidos de reconsideração**

**8.1.** Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o Cronograma, exclusivamente através do formulário disponibilizado pela PROEXT-AC na página do Edital (<https://proext.ufba.br/edital-pibexa-2026>);

**8.2.** Os pedidos deverão basear suas argumentações para mudança de avaliação nas informações apresentadas no projeto e planos de trabalho originais, não sendo permitida a complementação de informações e/ou envio de quaisquer documentos nesta etapa.

## **9. Do relatório de atividades**

**9.1.** Deve ser elaborado a partir do modelo e enviados exclusivamente através de formulário específico, disponibilizados pela PROEXT-AC na página do Edital (<https://proext.ufba.br/edital-pibexa-2026>), até 30 dias após a vigência da proposta;

**9.2.** Deve apresentar a prestação de contas com os recibos e notas fiscais dos gastos, de acordo com o orçamento aprovado.

## **10. Das responsabilidades**

**10.1.** Estudantes devem participar das reuniões de orientação e avaliação do PIBExA;

**10.2.** Estudantes têm até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto para envio de relatório de atividades e prestação de contas;

**10.3.** Estudantes devem disponibilizar peças de divulgação com logomarca da PROEXT-AC de acordo com Manual de Aplicação de Marca (<https://proext.ufba.br/logomarcas>), sinopse, ficha técnica e *links* dos produtos artísticos resultantes dos projetos para veiculação no portal e plataformas da PROEXT-AC/UFBA;

**10.4.** Os resultados dos projetos aprovados devem ser apresentados pelos/as estudantes na próxima edição do Congresso UFBA ou evento equivalente, conforme comunicação da coordenação do edital. A inscrição e submissão das propostas para o Congresso é de exclusiva responsabilidade do/a orientador/a e estudante, de acordo com o cronograma divulgado pela

organização do Congresso;

**10.5.** Os resultados dos projetos poderão ser apresentados em outras duas circunstâncias a serem definidas pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEXT-AC) em diálogo com o/a estudante;

**10.6.** Os resultados das propostas selecionadas podem ser registrados na Coleção da PROEXT-AC do Repositório Institucional da UFBA. Esses registros devem ser informados à PROEXT-AC (através do e-mail [sediproext@ufba.br](mailto:sediproext@ufba.br)) em até 03 (três) meses após o encerramento da vigência do projeto.

**Parágrafo único.** O não atendimento aos itens 10.1 a 10.4 caracteriza inadimplência do/a estudante junto à PROEXT-AC e impossibilita a participação em todos os programas dessa Pró-Reitoria por um ano.

## 11. Cronograma

| <b>Etapas</b>                            | <b>Data</b>                                   | <b>Local</b>                               |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Divulgação do edital                     | 29/01/2026                                    | <a href="#">Página do Edital PIBExA</a>    |
| <b>Início das inscrições</b>             | <b>03/02/2026</b>                             | <a href="#">Formulário de envio PIBExA</a> |
| PROEXT-AC Explica presencial             | 17/03/2026 de 10 às 12h                       | Auditório João Gonçalves - PAF 1           |
| PROEXT-AC Explica online                 | 18/03/2026 de 14 às 16h                       | <a href="#">Sala RNP PROEXT-AC</a>         |
| <b>Prazo final das inscrições</b>        | <b>30/03/2026</b>                             | <a href="#">Formulário de envio PIBExA</a> |
| Divulgação do resultado preliminar       | <del>18/05/2026</del> 02/06/2026              | <a href="#">SITE PROEXT-AC</a>             |
| Solicitação de reconsideração            | <del>18 a 20/05/2026</del><br>03 e 04/06/2026 | <a href="#">Formulário de recursos</a>     |
| <b>Divulgação do resultado final</b>     | <del>29/05/2026</del> 08/06/2026              | <a href="#">SITE PROEXT-AC</a>             |
| Entrega de documentos para implementação | Até <del>10/06/2026</del><br>12/06/2026       | <a href="#">Formulário Docs Estudantes</a> |
| Vigência da proposta                     | Julho/2026 -<br>Dezembro/2026                 | -                                          |

## 12. Disposições finais

**12.1.** Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Arte e Cultura (PROEXT-AC).

Salvador, 29 de janeiro de 2026.

**Guilherme Bertissolo**  
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

